



**QUARTO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N.º 03/2015** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA- COMEC** e a empresa **EMPRESA CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto, "contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo do **PARQUE NATURAL DO IGUAÇU**, situado no Município de Araucária, Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, conforme termo de referência e normativas estabelecidas para contratação e execução de programas e ações do Ministério das Cidades, com o objetivo de minimizar impactos e criar condições para uma gestão sustentável da drenagem urbana, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2."

#### **A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

- **COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Omar Akel, de um lado e, de outro lado, a empresa **CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA**, com sede (filial 02) na Avenida Afonso Camargo n.º 849, sobre loja, sala 06, Cristo Rei, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 40.174.864/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO BATISTA DE AMORIM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 038 [REDACTED]-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo (4º) referente ao Contrato n.º 16/2012, atendendo ao contido no Protocolo n.º 14.701.845-2, e nas Leis n.º 15.608/07 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação de prazo vigência e prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA**– **DO PRAZO - DA VIGÊNCIA** - 120 (cento e vinte) dias acrescidos ao prazo de execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DA EXECUÇÃO** - O prazo de execução, fica prorrogado, até 12/12/2017.



**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 21 de agosto de 2017.

**COMEC- COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**OMAR AKEL**

**EMPRESA CONCRESOLO**

**MARCIO BATISTA DE AMORIM**

**TESTEMUNHAS**

RG  44760595

RG